



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.357, DE 08 DE AGOSTO DE 1.988.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL USADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.-


ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 047/88:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A DOAR A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (USADO), PROVENIENTES DA REFORMA DA EEPG "ANTONIO CARLOS", DOADOS A ESTA MUNICIPALIDADE PELA DIREÇÃO DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.-

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II